



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº072/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições e com reajuste nos mesmos índices do RGPS/INSS, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003, à servidora **ARLETE GOMES DA SILVA**, matrícula: **96220**, inscrito no CPF sob o nº: **449.***.***-87**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau E.

Teófilo Otoni, 10 de setembro de 2025.


Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO


Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO TM

10 / 09 / 2025

Secretaria Municipal de Teófilo Otoni - MG

RUA EPAMINONDAS OTONI, Nº 665 – EDIFÍCIO SATÉLITE 7º ANDAR, CENTRO – TEOFILO

OTONI – MG CEP: 39.800-013

TELEFONES (33)3522-2900 (33) 3522-1511

PUBLICADO

Dia 10 / 09 / 25

Ass. Diretor